DECRETO n.º 58, de 28 de outubro de 2026.

Decreta LUTO OFICIAL no Município em virtude do falecimento do SR. ALOISIO THEODORO FUSIGER, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, **Estado do** Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o falecimento do Ex Vice Prefeito e Ex Vereador ALOISIO THEODORO FUSIGER, ocorrido na data de 28 de outubro de 2026, e os relevantes serviços por ele prestados a este Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, no Município de Tiradentes do Sul, em virtude do falecimento do SENHOR ALOISIO THEODORO FUSIGER.

Art. 2º - Em razão dos relevantes serviços prestados como Vice Prefeito, Vereador e Secretário Municipal, fica definido que o velório ocorrerá no Centro Municipal de Eventos, na Cidade de Tiradentes do Sul, em horário a ser definido pelos familiares.

Parágrafo Único – O expediente nas repartições não será interrompido, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, aos 28 de outubro de 2026.

ELTON LUIS PILGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Charles Vendelino Schneider
Secretário de Administração